



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Primeira Turma Recursal Cível

Emitido em: 19/12/2025 13:20



Processo : 0803083-20.2025.8.19.0063 (2025.700.590744-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : ANDREIA CRISTINA SILVA LEONCIO
ADVOGADO : TEDIANE DE PAULA MORAIS
RECORRIDO : AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO
RECORRIDO : LOGGI TECNOLOGIA LTDA
Relator : JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Sessão : 18/12/2025 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em receber e, no mérito, acolher os embargos para anular o acórdão, de fls. 05, diante do evidente equívoco no trâmite do feito, tendo em conta a existência de embargos de declaração opostos em face da sentença no ID 220343944 pelo ora embargante que não foram objeto de decisão pelo juízo. Devolvam-se os autos para o juízo de origem para julgamento dos embargos opostos.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA e JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Relator

